PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

Of.nº295/17-GAB

Jataizinho, 26 de junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO PR Fl. 1

Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência para deliberação desse Egrégio Legislativo Municipal, o **Projeto Lei** que "Altera o Inciso XIV do artigo 1°, parágrafo único do artigo 2°; artigo 4°, artigo 5°, § 1° e suprimi o § 2°; incisos II e V do artigo 9°, artigo 10 da Lei Municipal n° 931/2010 que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

Na expectativa da aprovação do referido projeto de lei, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
MAURÍLIO MARTIELHO
Presidente da Câmara Municipal
Jataizinho - Pr

Câmara Municipal de Jataizinho - PR
PROTOCOLO GERAL 356
Data: 26/06/2017 Horário: 14:05
Legislativo -

Sandro Junio Fidelis
Diretor
CPF nº 020.[illegible]860-25

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO PR
Fl. 02

PROJETO LEI Nº. 11 /2017

SÚMULA: Altera o inciso XIV do artigo 1º; parágrafo único do artigo 2º; artigo 4º; artigo 5º, § 1º e suprimi o § 2º; incisos II e V do artigo 9º; artigo 10 da Lei Municipal nº 931/2010 que dispõe sobre a reformulação do conselho municipal de saúde e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica alterado o inciso XIV do artigo 1º da Lei nº 931/2010, que passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
XIV: Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal, Emenda Constitucional Nº 29/2000, ***Lei Complementar 141/2012*** *e outras que venham a surgir;*

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 931/2010, que passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
Parágrafo Único: A representação dos usuários é paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos, sendo que a representação será estabelecida nos termos do que dispõem as Resoluções 333/2003 e ***453/2012, ambas*** *do Conselho Nacional de Saúde.*

Art. 3º - Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 931/2010, que passando a vigorar com a seguinte redação

"Art. 4º*. O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:*
a) ***04 (quatro)*** *representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;*
b) ***02 (dois)*** *representantes dos trabalhadores de Saúde;*

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO PR Fl. 13

*c) **01 (um)** representante do governo municipal e **01 (um)** representante de prestadores de serviços de saúde privado conveniado ou sem fins lucrativos;*
I – as representações do Conselho Municipal de Saúde serão definidas na Conferência Municipal de Saúde e será realizada de forma direta, junto aos representantes dos segmentos organizados que representam"

Art. 4º - Fica alterado o artigo 5º e § 1º e suprimido o seu § 2º, passando a vigorar com a seguinte redação

*"**Art. 5º**. A Mesa Diretora, referida no artigo 5º desta Lei, será eleita diretamente pela Plenária do Conselho e terá a seguinte composição:*
a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) 1º Secretário
d) 2º Secretário.
*§ 1º. – **Todos os membros da mesa diretora** serão eleitos entre os membros do Conselho de saúde, em reunião plenária com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido para mais uma gestão consecutiva;*
*§ 2º. - **Suprimido***

Art. 5º - Ficam alterado os incisos II e V do artigo 9º da Lei nº 931/2010, passando a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 9º (...)
*II - a Plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por **mês** e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros.*
(...)
*V - O Plenário do Conselho que se reunirá, no mínimo a cada **mês** e, extraordinariamente, quando necessário, funcionará baseado em seu regimento interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde."*

Art. 6º - Fica modificado o disposto no artigo 10º da Lei supramencionado, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 10. O **Chefe do Poder Executivo** e Conselho Municipal de Saúde convocarão, a cada **quatro** anos, **a partir de 2019**, uma Conferência Municipal de Saúde, para avaliar a Política Municipal de Saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e **eleição** das entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde."*

Art. 7º - Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal de nº 931 de 16 de agosto de 2010, permanecem inalterados.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO PR
Fl. 04

Art. 8º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

Dirceu Urbano Pereira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO PR Fl. 15

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que altera o inciso XIV do artigo 1º; parágrafo único do artigo 2º; artigo 4º; o artigo 5º,§ 1º e suprimi o § 2º; incisos II e V do artigo 9º; artigo 10 da Lei Municipal nº 931/2010 que dispõe sobre a reformulação do conselho municipal de saúde e dá outras providências.

A reformulação da Lei Municipal de 931/2010 se faz necessária para adequar as normas municipais à atual realidade, tendo em vista as modificações sofridas na legislação federal e estadual, bem como nas resoluções do Conselho Nacional de Saúde.

Salientamos que essas alterações foram objeto de discussão na XII Conferencia Municipal de Saúde de Jataizinho, realizada no último dia 02 de junho de 2017, conforme documento anexo.

Diante do exposto, contamos com a compreensão de Vossas Excelências para análise do projeto de Lei ora apresentado, com a conseqüente aprovação.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO PR
Fl. 16

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JATAIZINHO – PR

XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAIZINHO - PARANÁ

RELATÓRIO

A XII Conferência Municipal de Saúde do Município de Jataizinho, Estado do Paraná, realizou-se no dia 02 de junho de 2017, na Casa da Amizade das 13:00 às 17:00 horas com o tema **"Fortalecimento do SUS: Melhoria na qualidade de vida da população"**, presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência deste pelo Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

A mesa de abertura da Conferência foi composta pelas seguintes autoridades: Dirceu Urbano Pereira, Prefeito Municipal; Erica Folly Rosa de Marchi, Presidente do Conselho Municipal de Saúde; Jaqueline Soares de Miranda, Diretora do Departamento de Saúde, Dra. Teresinha de Fátima Sanchez, Diretora da 17ª Regional de Saúde de Londrina; Rosalina Batista, Conselheira do Conselho Estadual de Saúde; Miriam Lúcia Tarosso da Silva, Diretora do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

A abertura da Conferência Municipal de Saúde teve início com o Hino De Jataizinho e na seqüência o Hino Nacional. Após entoar o hino, fizeram uso da palavra as autoridades já nominadas. Em seguida, a mesa foi desfeita para leitura dos seguintes documentos: Decreto, Portaria, Regimento Interno e Regulamento.

Dando continuidade, a senhora Rosalina proferiu a palestra sobre o tema da conferência.

Após intervalo, deu-se início a oficina de trabalho.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO PR Fl.

OFICINA DE TRABALHO

Foram constituídos 4 (quatro) grupos de trabalho, com os seguintes eixos:

Grupo 01: Saúde do Trabalhador: população em geral e específica

Grupo 02: Consultas de especialidade e exames de média e alta complexidade;

Grupo 03: Saúde Mental;

Grupo 04: Gestão: Financiamento, investimentos e outros

PROPOSTAS

GRUPO 01 – Saúde do trabalhador: população em geral e específica

- Uso de EPI (equipamentos de proteção individual) nos trabalhadores da saúde e outras áreas;
- Educação em saúde continuada de forma trimestral;
- Diagnóstico para o levantamento das principais causas que agravam a saúde do trabalhador;
- Criação da Secretaria de Saúde;
- Criação de seção/departamento de Saúde do trabalhador
- Diagnóstico social do município;
- Garantir a inclusão de propostas financeiras para a saúde do trabalhador;
- Garantir a readaptação do trabalhador para que possam desenvolver outras atividades até se curar ou, em caso crônico, que se faça de modo permanente;
- Rever os direitos dos trabalhadores que se ausentarem de suas atividades por questão de saúde;

GRUPO 02 – Consultas e exames de média e alta complexidade

- Criação do cargo de regulador de especialidade, para regular consultas de especialidade de média e alta complexidade
- Criar credenciamento para especialidade: reumatologista ortopedista, neurologista infantil e adulto;
- Criar credenciamento com uma clínica especializada para exames

ações para intensificar a prevenção na atenção primária, evitando ou diminuindo as cronicidades das doenças;

- Melhorar a busca ativa do território e conhecimento do trabalho de prevenção.

GRUPO 03 – Saúde mental

- Estruturar equipes de atendimento a população usuária do sus melhora no acolhimento;
- Contratação de profissionais médicos: psiquiatra, neurologista, psicólogo
- Implantar pós consulta;
- Formar grupos de saúde mental;
- Formar parceria com CAPS da região para atendimento.

GRUPO 04 – Gestão: financiamento, investimentos e outros.

- Melhorar o remanejamento nas campanhas de vacina, ampliar para outras faixas etárias com contra partida municipal, para complementar as doses remanescentes;
- Sede própria para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
- Financiamento para o custeio do Conselho Municipal de Saúde, com a finalidade de financiar recursos humanos, equipamentos e materiais, apoio jurídico e contábil;
- Melhoria no setor de licitação e compra, garantindo a contra partida da prefeitura em todos os setores:
- Aquisição de ar condicionado para a farmácia, garantindo a qualidade dos medicamentos;
- Ampliação dos recursos humanos para farmácia garantindo assim agilidade e um melhor atendimento ao usuário;
- Prontuário eletrônico, que sejam acessados em todo o município, com interligação em todos os setores de saúde;
- Alteração da Lei Municipal do Conselho Municipal de Saúde com a diminuição do número de membros de 12 para 8 titulares e realização da Conferência Municipal de Saúde de 2 anos para cada 4 anos, a partir do ano de 2019.

Na seqüência, apresentaram-se as propostas em data show às quais foram aprovadas pelos grupos.

Em seguida, foi realizada a eleição das entidades presentes sendo as seguintes: Rotary, Igreja Católica, Associação da Rádio Comunitária, Associação da Água Branca, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Regional de Farmácia (CRF), Conselho Regional de Enfermagem (COREN), Hospital São Camilo e Laboratório São Francisco. A composição das entidades ficará da seguinte forma representada:

4 Usuários;

2 Trabalhador de saúde;

1 Prestador de serviço;

1 Gestor

Resultado da eleição: das vagas para seguimento de usuários, uma vaga de titular e suplente para Associação Água Branca; duas vagas de titularidade e uma de suplência para a Igreja Católica e duas vagas de titularidade e uma de suplência para o Rotary. Das vagas para o seguimento de trabalhador de saúde, uma vaga de titular para o COREN e a de suplente para o CRF e uma vaga de titular e uma de suplente para o Sindicado dos Servidores Públicos Municipais. Das vagas de gestores serão uma de titular e uma de suplente para a gestão vinculada ao Departamento de Saúde. Das vagas de prestador de serviço, uma vaga de titular para o hospital São Camilo e a de suplência para o Laboratório São Francisco.

Concluindo, Érica encerra a Conferência Municipal de Saúde agradecendo pela presença e atenção de todos, informando que no ano de 2019 será realizada a XIII Conferência Municipal de Saúde e a partir deste ano a conferência será realizada a cada 4 anos, coincidindo com as conferência Estaduais e a Federal.

Jataizinho, 02 de junho de 2017.

Alice da Silva Costelini
Relator

Jaqueline Soares de Miranda
Diretora Departamento de Saúde

Erica Folly Rosa de Marchi
Presidente do Conselho Municipal de Saúde